



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
Gabinete do Deputado Dr. DANILO ALENCAR

A Publicação e posteriormente à
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Em 20 / 10 / 2025

1º Secretário



PROJETO DE LEI Nº 449/2025, de de outubro de 2025.

Institui o Programa Estadual Filas Zeradas para a realização de cirurgias e exames acumulados no sistema público de saúde do Estado, com prioridade para pacientes em situação de vulnerabilidade social e com doenças crônicas, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Estadual Filas Zeradas, com o objetivo de reduzir a fila de espera por cirurgias e exames eletivos na rede pública de saúde do Estado do Tocantins, garantindo agilidade e prioridade para os pacientes em estado de vulnerabilidade social e com doenças crônicas ou incapacitantes.

Art. 2º São diretrizes do programa:

- I - Mapeamento e divulgação transparente da fila de cirurgias e exames;
- II - Contratação emergencial de serviços complementares de saúde (convênios e clínicas privadas), mediante chamamento público, para absorção da demanda acumulada;
- III - Prioridade para pacientes com maior tempo de espera, doenças crônicas ou que apresentem agravamento clínico;
- IV - Implantação de um canal direto para denúncias e acompanhamento dos casos;
- V - Garantia de transporte gratuito para pacientes em situação de vulnerabilidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A saúde é direito fundamental assegurado pela Constituição Federal e dever do Estado, devendo ser garantida a todos os cidadãos de forma universal, integral e igualitária. No entanto, é de conhecimento público o grave cenário enfrentado pela população tocantinense diante das longas filas de espera para a realização de cirurgias e exames na rede pública.

Muitos pacientes aguardam por meses e até anos por procedimentos que, em inúmeros casos, são urgentes e essenciais para a preservação da vida e da qualidade de saúde. Essa demora tem provocado agravamento de quadros clínicos, sequelas irreversíveis e, lamentavelmente, até mesmo óbitos que poderiam ser evitados.

Diante dessa realidade, o presente Projeto de Lei institui o **Programa Estadual Filas Zeradas**, que busca estabelecer medidas concretas para a redução do passivo acumulado de ci-



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
Gabinete do Deputado Dr. DANILO ALENCAR

DIRLEG-AL
Fls. 3

rurgias e exames eletivos. Entre as diretrizes propostas, destacam-se a transparência no mapeamento das filas, a contratação emergencial de serviços complementares por meio de chamamento público, a prioridade a pacientes em situação de vulnerabilidade social e com doenças crônicas, além da garantia de transporte gratuito aos que mais necessitam.

Trata-se de iniciativa que confere maior eficiência à gestão da saúde pública estadual, promovendo justiça social e efetividade ao princípio da dignidade da pessoa humana. A criação do programa permitirá atender de forma célere e organizada aqueles que há anos esperam por procedimentos médicos, devolvendo-lhes esperança e assegurando o pleno exercício do direito à saúde.

Assim, com a implementação do Programa Estadual Filas Zeradas, o Estado do Tocantins dará um passo fundamental no enfrentamento desse problema histórico, oferecendo respostas concretas e imediatas à população que clama por atendimento digno e humanizado.

Pelos motivos expostos, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, aos dias do mês de outubro de 2025.

DANILO
ALENCAR DE
ANDRADE:977
69118115

Assinado de forma digital
por DANILO ALENCAR DE
ANDRADE:97769118115
Dados: 2025.10.14
16:48:20 -03'00'

DR. DANILO ALENCAR

Deputado Estadual

Dr. Danilo Alencar
Levamos saúde e nome certo do Tocantins.

14/10/25, 16:57

sapl.al.to.leg.br/proposicao/recibo/15219

Imprimir



Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **P3e1ea20139c04d1653e3a2442b523907K15219**

Autor: **DR. DANILO ALENCAR**

Descrição: **Institui o Programa Estadual Filas Zeradas para a realização de cirurgias e exames acumulados no sistema público de saúde do Estado, com prioridade para pacientes em situação de vulnerabilidade social e com doenças crônicas, e dá outras providências.**

Tipo de Proposição: **Projeto de Lei da Casa**

Enviada por: **Daniilo Alencar (dep.daniilo.alencar)**

Data de Envio: **14/10/2025 16:57:26**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

DANILO ALENCAR Assinado de forma digital
DE por DANILO ALENCAR DE
ANDRADE:97769118115
ANDRADE:97769118115 Dados: 2025.10.14
115 16:58:37 -03'00'

DR. DANILO ALENCAR

